

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA**Aviso n.º 2264/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, válidos pelo prazo de um ano com:

Carlos Alberto dos Santos Duarte, cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 29 de Dezembro de 2008.

Francisco Machado Gaspar, cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 29 de Dezembro de 2008.

José Manuel Lopes da Silva Carvalho, cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 29 de Dezembro de 2008.

Augusto Pires Saraiva Barão, jardineiro, escalão 1, índice 142, com início em 29 de Dezembro de 2008.

José António Carvalho Monteiro, jardineiro, escalão 1, índice 142, com início em 29 de Dezembro de 2008.

Sandra Isabel Duarte Elias, jardineiro, escalão 1, índice 142, com início em 29 de Dezembro de 2008.

Roberto Telésforo da Silva Teixeira, assistente administrativo, escalão 1, índice 199, com início em 29 de Dezembro de 2008.

13 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Paulo Rui Luís Amado*.
301228668

Aviso n.º 2265/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10, do funcionário João Carlos Serra Tavares Almeida, com a categoria de Encarregado de Parques Desportivos e ou Recreativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures para o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de S. João da Talha com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2008, inclusive.

13 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Paulo Rui Luís Amado*.
301228887

JUNTA DE FREGUESIA DE SÉ**Edital n.º 94/2009**

Torna-se público que, cumprido o prazo de apreciação pública para recolha de sugestões, conforme consta do Edital n.º 1/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19/11/2008 e não tendo havido sugestões ou alterações a efectuar ao “Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia da Sé — Faro”, foi o mesmo aprovado na íntegra pelo Executivo em reunião realizada em 23/10/2008 e homologado pela Assembleia de Freguesia realizada em 09/12/2008.

O Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da presente data, sendo afixado na secretaria desta Junta de Freguesia, onde poderá ser consultado no horário normal de expediente.

7 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Joaquim Eduardo Gonçalves Teixeira*.

301201759

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**Aviso n.º 2266/2009****Actualização do preço a aplicar no ano 2009**

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou, por unanimidade, ratificar, em reunião de 22 de Dezembro de 2008, a proposta apresentada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados que, por deliberação aprovada também por unanimidade em reunião de 05 de Dezembro de 2008, actualiza o preço de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos e outros preços a aplicar no ano de 2009, a partir de 1 de Janeiro, conforme mapas anexos e respectivos regulamentos em vigor.

7 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Morão*.

Preçário a aplicar no ano 2009**Fornecimento de água****1 — Consumidores domésticos****Artigo 93.º b) R. S. A. A.**

Domésticos	
Escalões m ³	Preço m ³ (€)
Até 2	0,38
3	0,54
4	0,55
5	0,57
6	0,59
7	0,61
8	0,63
9	0,64
10	0,66
11	0,68
12	0,69
13	0,71
14	0,73
15	0,74
16	0,75
17	0,76
18	0,78
Mais 18	0,98

Consumo médio para 30 dias

2 — Consumidores não domésticos**Artigo 93.º b) R. S. A. A.**

Tipo de consumo	Preço m ³ (€)
Beneficência	0,87
Provisórios	2,54
Serviços Públicos do Estado	2,60
Autarquias	0,56
Próprios	0,01
Indústria/Comércio	
Até 8000 m ³ /mês	1,29
+ de 8000 m ³ /mês	0,80

3 — Preço de quota de disponibilidade**Artigo 93.º a) R. S. A. A.**

Calibre	Tarifa mensal (€)
De tubuladoras iguais ou inferiores a 15 m/m	5,15
“ “ “ “ “ 20 m/m	6,88
“ “ “ “ “ 25 m/m	15,40
“ “ “ “ “ 30/40 m/m	25,00
“ “ “ “ “ 50 m/m	40,00
Contadores com tubuladora igual ou superior a 80 m/m	75,00

Obs.: Na Divisão da Leitura pelos meses de consumo, caso não resulte uma média com número inteiro, o arredondamento far-se-á para o escalão imediatamente superior.

4 — Outros preços

R. S. A. A. e R. S. S. — ANEXO II

Tipo	Regulamento	Valor (€)
Orçamento de ramal.	Art.º 93.º j) R. S. A. A./ Art.º 6.º, 5 — San.	*
Ligação e ensaios de inst. Interiores.	Art.º 93.º c) R. S. A. A.	23,00
Colocação ou transf. contador.	Art.º 93.º d) R. S. A. A.	9,80
Aferição de contador	Art.º 93.º d) R. S. A. A.	9,74
Deslocação para cobrança	Art.º 93.º j) R. S. A. A.	60,00
Restabelecimento	Art.º 93.º g) R. S. A. A.	*
Ligação de esgoto	Art.º 42.º — Saneamento.	30,00
Inspecção e ensaios de canalização.	Art.º 18.º — Saneamento.	45,00
“	“	7,5 % V. T. em C. A.
Inscrição de canalizadores.	Art.º 13.º — n.ºs 2 e 4 — Saneamento.	35,00/Habituação 575,00/Indústria 575,00/Comércio 35,00/695,00

* Valores com IVA incluído.

5 — Água e saneamento

R. S. A. A. — Artigo 93.º h) e R. S. S. — Artigo 7.º — n.º 6

Comparticipação p/execução de infra-estruturas — € 660,00

6 — Custo dos ramais — água e saneamento

R. S. A. A. — Artigo 93.º — i) e R. S. S. — Artigo 6.º — n.º 2 — b) — Anexo III

N.º de metros	Água (€)	Saneamento (€)
Até 4.	260,00	305,00
De 4,01 a 6.	330,00	365,00
De 6,01 a 8.	370,00	395,00
De 8,01 a 10.	395,00	425,00
De 10,01 a 12.	420,00	485,00
+ de 12.	Valores calculados conforme orçamento real	

7 — Prestação de serviços

Tipo de serviço	Horário normal (€)	Sab., Dom. e Feriados (€)
Mudança de local do contador.	135,00	185,00
Limpeza de fossas	110,00	140,00
Limpeza de caixas	75,00	120,00
Limpeza com varredora (valor por hora).	85,00	120,00

Preço de Utilização de Saneamento — 2009

1 — Consumidores domésticos

R. S. S. — Artigo 52.º — ANEXO II

Domésticos (parte variável)	
Escalões m³	Preço m³ (€)
Até 2.	0,38
3.	0,39

Domésticos (parte variável)

Escalões m³	Preço m³ (€)
4.	0,40
5.	0,41
6.	0,42
7.	0,43
8.	0,45
9.	0,46
10.	0,47
11.	0,48
12.	0,50
13.	0,51
14.	0,53
+ 14.	0,55

Consumo médio para 30 dias

2 — Consumidores não domésticos

R. S. S. — Artigo 52.º — ANEXO II

Tipo de consumo (parte variável)	Preço m³ (€)
Beneficência.	0,40
Indústria e Comércio	0,57
Provisórios	0,58
Serviços Públicos do Estado	0,67
Autarquias	0,40
Próprios	0,01

3 — Parte fixa = 1,00 €

R. S. S. — Artigo 52.º — ANEXO II

Notas

O Preço de utilização de saneamento é constituída por parte fixa mais parte variável, em função dos m³ de água consumida.

Na Divisão da Leitura pelos meses de consumo, caso não resulte uma média com número inteiro, o arredondamento far-se-á para o escalão imediatamente superior.

Preço de ligação — 2009

Valor Tributável Provisório

(Artigo. 42.º do R. S. S.)

Valor tributável a atribuir a fogos novos, para efeitos de cálculo da tarifa de ligação à Taxa de 7,5 %

Base de cálculo em prédios ou moradias	Localização	Valor tributável provisório anual (€)	Valor do preço de ligação (€)
P/divisão (assoa-lhada).	Castelo Branco/Alcains/Retaxo/Cebolais.	7.066,67	53,00
Lojas.	Castelo Branco/Alcains/Retaxo/Cebolais.	26.800,00	201,00
P/divisão (assoa-lhadas).	Outras sedes de Freguesia e localidades.	800,00	6,00
Lojas.	Outras sedes de Freguesia e localidades.	2.533,33	19,00
Moradia	Área do concelho	35.600,00	267,00

Indústrias — * Área x 96,65 € = Valor Tributário Provisório x 7,5 % = Preço de Ligação

* Área = Comprimento x largura

Preços de Resíduos Sólidos — 2009**1 — Consumidores domésticos****(Artigo. 29.º de R. S. R. R. S.)**

Escalões m ³	Preço fixo (€)	Preço variável (€)
Até 2	1,50	0,25
3 a 18	2,55	
Mais de 18	3,10	

1 — Consumidores não domésticos**(Artigo. 29.º de R. S. R. R. S.)**

	Preço fixo (€)	Preço variável (€)
Beneficência	6,45	0,25
Indústria e Comércio	8,50	0,34
Provisórios	8,25	0,29
Serviços Públicos do Estado	14,35	0,41

ANEXO I

Coimas — 2009

Saneamento	Valor (€)
Artigo 4.º, N.º 3	219,00
Artigo 4.º, N.º 4	219,00
Artigo. 26.º a)	219,00
Artigo. 26.º b)	219,00
Artigo. 26.º c)	439,00
Artigo. 26.º d)	351,00
Artigo. 26.º e)	351,00
Artigo. 26.º f)	219,00
Artigo. 26.º g)	219,00
Artigo. 26.º h)	439,00
Artigo. 26.º i)	439,00
Artigo. 26.º j)	226,00

Preços sociais

Água			
Preço Fixo		Preço Variável	
15 mm	4,42	até 2 m ³	0,29
20 mm	6,24	3	0,41
		4	0,42
		5	0,44
		6	0,45
		7	0,47
		8	0,48
		9	0,49
		10	0,50
		11	0,68
		12	0,69
		13	0,71
		14	0,73
		15	0,74
		16	0,75
		17	0,76
		18	0,78
		+ 18	0,98

Saneamento		
Preço Fixo	Preço Variável	
0,84	até 2 m ³	0,29
	3	0,30
	4	0,30
	5	0,31
	6	0,31
	7	0,32
	8	0,33
	9	0,34
	10	0,35
	11	0,47
	12	0,48
	13	0,50
	14	0,51
	+ 14	0,53

Resíduos		
Preço Fixo		Preço Variável
até 2 m ³	1,13	0,19
3 a 18 m ³	1,9	
+ 18 m ³	2,32	

301198511

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**Declaração de rectificação n.º 202/2009**

Tendo-se verificado que o Aviso de nomeação destes Serviços Municipalizados, Publicado na 2.ª série, n.º 5 de 8 de Janeiro de 2009, a p. 782, saiu com inexactidão, onde se lê «...As nomeações em causa, não necessitam de ir a ...» deve ler-se «...As nomeações em causa, produzem efeitos a partir de dezanove de Dezembro de dois mil e oito, não necessitam de ir a Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c), do artigo 114, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*.

301232425

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA**Aviso n.º 2267/2009****Requisição**

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços, na reunião de 8 de Setembro de 2008, e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, datada de 2 de Outubro de 2008, foi autorizada a requisição da funcionária Maria Paula Ribeiro Rodrigues Chouriço, com a categoria de Assistente Administrativo, Escalão 1, Índice 199, para o exercício de funções nestes SMAS, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, pelo período de um ano, com efeitos desde o dia 29 de Dezembro de 2008.

9 de Janeiro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

301210563